

**DECRETO S/N DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a exoneração de cargo em provimento de Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 75, inciso V, e 76, inciso XII, e com o fulcro no artigo 120, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município e ainda no artigo 36, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 02, de 29 de dezembro de 1.997.*

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Exonerado a partir do dia 01 de novembro de 2014, o senhor **Wanderson Pinto de Souza**, do Cargo de Superintendente Financeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Natalândia-MG, nomeada pelo Decreto S/Nº de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia – MG, 30 de outubro de 2014.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**

Prefeito Municipal